

Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 20/06/2024 a 30/06/2024 - Nº 181 - Edição Básica - 5º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

Republicado por Incorreção
LEI MUNICIPAL Nº 2425 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: AUTORIZA A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES NOS CONTRATOS PROVENIENTES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.301, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica autorizada a contar de 1º de junho de 2024 a prorrogação por mais 12 (doze) meses nos contratos provenientes da Lei Municipal nº 2.301, de 12 de abril de 2022, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e do artigo 49, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

Parágrafo único - A prorrogação prevista no Art. 1º poderá, em havendo necessidade excepcional que o justifique, ser estendida por mais 06 (seis) meses, além dos 12 meses estabelecidos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 06 de junho de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

Republicado por Incorreção
LEI MUNICIPAL Nº 2426 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, CRIANDO AINDA ELEMENTO DE DESPESA, CONFORME ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, criando ainda o elemento de despesa 33.50.43.00, na fonte de recursos Próprios, no Programa de Trabalho 03.01.10.301.0042.2.165, conforme o seguinte:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.50.43.00	Próprios	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					100.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
321	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.72.39.00	Próprios	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 18 de junho de 2024.

Nilson José Perdomo Costa
Prefeito

Republicado por Incorreção
DECRETO Nº 4381 DE 18 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, CONFORME ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64, COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2426 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, criando ainda o elemento de despesa 33.50.43.00, na fonte de recursos Próprios, no Programa de Trabalho 03.01.10.301.0042.2.165, conforme o seguinte:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.50.43.00	Próprios	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					100.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
321	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.72.39.00	Próprios	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 18 de junho de 2024.

Nilson José Perdomo Costa
Prefeito

DECRETO Nº 4384 DE 27 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2410 DE 27 DEZEMBRO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
1125	03.01.10.302.0049.2.240	Complemento da Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Profissionais da Enfermagem.	31.90.11.00	Assist. Financ. Piso Enfermagem	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					50.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
380	03.01.10.301.0058.2.016	Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	33.90.39.00	SUS	50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					50.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 27 de junho de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4385 DE 27 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2410, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
68	02.05.04.123.0042.2.160	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.	33.90.30.00	Próprios	20.000,00
71	02.05.04.123.0042.2.160	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.	33.90.39.00	Próprios	3.000,00
82	02.05.09.271.0042.0.234	Atendimento a Encargos com o PASEP.	33.90.47.00	Próprios	200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					223.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
76	02.05.04.123.0042.2.389	Despesas com Precatórios Municipais	33.90.91.00	Próprios	223.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					223.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 27 de junho de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 006/2024 OBJETO: Contratação de Professor DOC I / SMEEC - VIGÊNCIA: 06/06/2024 à 30/05/2025. VALOR: R\$ de R\$ 1.646,53 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 006/SAD/2025 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 2301/22 e Lei Municipal 2422 de 06 de Junho de 2024 ASSINATURA: 06/06/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e ELISABETE PASSOS GOMES DA SILVA – CPF: 077.632.887-52.

Carlos Alberto de Matos Botelho / Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 007/2024 OBJETO: Contratação de Auxiliar de Creche / SMEEC - VIGÊNCIA: 17/06/2024 à 30/05/2025. VALOR: R\$ de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais). FUNDAMENTO: Procedimento Administrativo nº 007/SAD/2024 FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 848/98 e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 2301/22 e Lei Municipal 2422 de 06 de Junho de 2024. ASSINATURA: 17/06/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e DANIELA PIRES DOS SANTOS – CPF: 108.352.277-90.

Valcilene Ferreira Portugal / Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Nilson José Perdomo Costa / Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Distrato. NÚMERO SEQUENCIAL DO PACTO: 044/2022. OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado – Auxiliar de Creche – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. ASSINATURA: 03/06/2024. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e SMEEC e JOZILEIA ALVES FERNANDES COUTO.

PORTARIA Nº 061/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear Camila da Silva Rocha, para o cargo de Subsecretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, símbolo CAS-2, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 11/06/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 11/06/2024

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 062/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art.1º- Destituir Elane Gonçalves Pereira, da função de Diretor da Escola Estadual Municipalizada Santo Antônio do Imbé, símbolo GFAI-Educacional-2 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 18 de junho de 2024, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1947/24.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 21/06/2024.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 003/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DECRETO 2.227/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores MARCELA CORDEIRO GOLONI GARCIA, (Assessor Geral de Ensino), matrícula 612516/6, Thays Dos Santos S. de Castro, (Merendeira) matrícula 707553-7/1 e ROSILENE PERDOMO DE OLIVEIRA, (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), matrícula 119750, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para em conjunto assinarem o “ATESTADO DE EXECUÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS”, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena, para atendimento à Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A presente designação não acarretará ônus para a Administração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 24 de junho de 2024.

Valcilene Ferreira Portugal
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

PORTARIA Nº 004/2024

*O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA DE SANTA MARIA
MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
NA FORMA DO DECRETO 2.227/2017*

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras MARCELA CORDEIRO GOLONI GARCIA, (Assessor Geral de Ensino), matrícula 612516/6, Thays Dos Santos S. de Castro, (Merendeira) matrícula 707553-7/1 e ROSILENE PERDOMO DE OLIVEIRA, (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), matrícula 119750, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para em conjunto assinarem o “ATESTADO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, AQUISIÇÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)” adquiridos pela Prefeitura de Santa Maria Madalena, para atendimento à Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A presente designação não acarretará ônus para a Administração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 24 de junho de 2024.

Valcilene Ferreira Portugal
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

PORTARIA N.º 001 / 2024

O Gestor do Fundo Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a funcionária CARMEM LUCIA LOPES TEIXEIRA, assessora, matrícula 6124801, da função de Responsável pelo Atestados de Execução de Serviço e Entrega de Material ao Fundo Municipal de Turismo, a contar do dia 01/07/2024.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 26 de Junho de 2024.

GUILHERME MARTINS PESSANHA
Secretário Municipal de Turismo e Lazer
Gestor do Fundo Municipal de Turismo
Matrícula: 612504/2

PORTARIA N.º 002 / 2024

O Gestor do Fundo Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o funcionário EDSON NEGREIROS LIMA, electricista, matrícula 2533/0, para a função de Responsável pelo Atestados de Execução de Serviço e Entrega de Material ao Fundo Municipal de Turismo, a contar do dia 01/07/2024.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 26 de Junho de 2024.

GUILHERME MARTINS PESSANHA
Secretário Municipal de Turismo e Lazer
Gestor do Fundo Municipal de Turismo
Matrícula: 612504/2

PORTARIA Nº 016/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo-discriminado, 20 dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a serem gozadas a contar do dia 15 de Julho de 2024:

Rossini Bastos Vasconcellos – Mat. CM 01.010/04.

Santa Maria Madalena, 10 de Junho de 2024.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 017/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo-discriminado, 20 dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a serem gozadas a contar do dia 02 de Julho de 2024:

Luiz Antônio Gorne Bueno – Mat. CM 01.002/92.

Santa Maria Madalena, 10 de Junho de 2024.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 018/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOVENTINO MORENO COELHO,

Matrícula CM Nº 01.011/04, pertencente ao Quadro Permanente dessa Casa de Leis, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença-Prêmio, por assiduidade, por 03 (três) meses, pelo período aquisitivo de 2004 a 2009, a partir de 19 de Junho de 2024, com fundamento no art. 78, inciso IX da Lei Complementar Nº 002/2003, regulamentado através da Lei Municipal Nº 1.109/03.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 18 de Junho de 2024.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
Vereador Presidente

Extratos de contratos

CONTRATO nº 050/05/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de GLP, pelo período de 01 (um) ano, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e da Secretaria Municipal de Administração. Valor: R\$ 41.163,97 (quarenta e um mil, cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0566/24 e 0703/24. ASSINATURA: 23/05/2024. PARTES: MUNICIPIO e DISTRIBUIDORA DE GÁS TRAJANENSE EIRELI.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO nº 051/05/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais, e serviços afins nas dependências da Prefeitura de Santa Maria Madalena. Valor: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0942/24. ASSINATURA: 23/05/2024. PARTES: MUNICIPIO e LUIZ AUGUSTO FERNANDES CLEMENTE.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO nº 054/06/2024. OBJETO: contratação de pessoal para exercer a função de “EDUCADORA CUIDADORA RESIDENTE” na Casa de Passagem Maria Madalena. Valor: R\$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais). PRAZO: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1826/24. ASSINATURA: 18/06/2024. PARTES: FMAS e RHANNA SILVA DE ALMEIDA.

ERIKA CORREA DA SILVA PERDOMO
GESTORA DO FMAS

CONTRATO nº 055/06/2024. OBJETO: contratação de pessoal para exercer a função de “EDUCADORA CUIDADORA RESIDENTE” na Casa de Passagem Maria Madalena. Valor: R\$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais). PRAZO: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1841/24. ASSINATURA: 18/06/2024. PARTES: FMAS e MARIA CLARA ANGELO REIGOTO.

**ERIKA CORREA DA SILVA PERDOMO
GESTORA DO FMAS**

CONTRATO nº 055/06/2024. OBJETO: contratação de pessoal para exercer a função de “EDUCADORA CUIDADORA RESIDENTE” na Casa de Passagem Maria Madalena. Valor: R\$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais). PRAZO: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1842/24. ASSINATURA: 18/06/2024. PARTES: FMAS e ELIANE APARECIDA SILVA DOS SANTOS.

**ERIKA CORREA DA SILVA PERDOMO
GESTORA DO FMAS**

CONTRATO nº 055/06/2024. OBJETO: contratação de pessoal para exercer a função de “EDUCADORA CUIDADORA RESIDENTE” na Casa de Passagem Maria Madalena. Valor: R\$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais). PRAZO: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1840/24. ASSINATURA: 18/06/2024. PARTES: FMAS e RAYANE MOREIRA DE OLIVEIRA.

**ERIKA CORREA DA SILVA PERDOMO
GESTORA DO FMAS**

CONTRATO nº 061/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação Valor: R\$ 51.442,50 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0656/24. ASSINATURA: 26/06/2024. PARTES: MUNICIPIO e RG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATO nº 062/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação Valor: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0656/24. ASSINATURA: 26/06/2024. PARTES: MUNICIPIO e C P

FEIJÓ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATO nº 063/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação Valor: R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0656/24. ASSINATURA: 26/06/2024. PARTES: MUNICIPIO e SERTEC SOLUÇÕES ELÉTRICAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 034/05/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link para acesso à internet banda larga com 300 mbps full duplex, incluindo rede intranet de transporte (lan to lan) entre a Sede Administrativa da Prefeitura dos outros setores administrativos. Fundamento: Proc. Adm. nº 0528/22. Fundamentação Legal: PP nº 012/2022. Assinatura: 27/05/2024. PARTES: MUNICIPIO e BRASIL-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 027/24 ao contrato nº 041/07/2022 – Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Unidade Central de Saúde Dr. Manoel Verbicário, sito a Rua Izamor Novaes de Sá, nº 01, bairro Salvino – 1º distrito do Município de Santa Maria Madalena/RJ. Fundamento: Proc. Adm. nº 0005/22. Fundamentação Legal: TP nº 001/2022. Assinatura: 24/05/2024. PARTES: FMS e JP CONSTRUTORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI.

**LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FMS**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 030/24 ao contrato nº 048/06/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos passíveis de reutilização, reuso e reciclagem, bem como atividade de operacionalização da Usina de Tratamento de Lixo (UTL) em Santa Maria Madalena. Fundamento: Proc. Adm. nº 1011/23. Fundamentação Legal: PP nº 020/2023. Assinatura: 18/06/2024. PARTES: FMMA e FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

**THIERRES MELEGARIO DAFLON
GESTOR DO FMMA**

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo nº 031/24 ao contrato nº 017/03/2021 – Contratação de empresa para execução de mão de obra para operacionalização da área de produção de mudas (Horto Municipal). Fundamento: Proc. Adm. nº 0217/21. Fundamentação Legal: TP nº 001/2021. Assinatura: 20/06/2024. PARTES: MUNICIPIO e LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES EIRELI.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 032/24 ao contrato nº 032/05/2022 – Contratação de empresa para serviços de destinação final de resíduos inservíveis gerados no município em Santa Maria Madalena. Fundamento: Proc. Adm. nº 0155/22. Fundamentação Legal: PP nº 014/2022. Assinatura: 21/06/2024. PARTES: FMMA e MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESIDUOS URBANOS LTDA ME.

THIERRES MELEGARIO DAFLON
GESTOR DO FMMA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI 14.133/21

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, ratifico, nos moldes do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação, em favor de DISTRIBUIDORA DE GÁS TRANJANENSE EIRELI (CNPJ Nº 17.382.071/0001-07), no valor de R\$ 41.163,97 (quarenta e um mil, cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), referente ao processo administrativo nº 0566/24, cujo objeto é a contratação de contratação de empresa especializada no fornecimento de GLP, conforme Parecer da Procuradoria, com base no art. 4º, XI, do Decreto Municipal nº 0390/24 e demais atos e fatos constantes dos autos. Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, dou como REVOGADA a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 015/23 – Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra adequada para o desempenho de atividades da Rede Socioassistencial, a fim de

atender as ações da Secretaria, Municipal de Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos, conforme parecer jurídico, e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 0005/23. Publique-se,

ERIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social e
Direitos Humanos

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, IV, “a” - DA LEI 14.133/21

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, ratifico, nos moldes do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação, em favor de SEIJIN COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 26.247.868/0001-84), no valor de R\$ 2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais), referente ao processo administrativo nº 1778/24, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo NISSAN VERSA SENSE 1.6, conforme Parecer da Procuradoria, com base no art. 4º, XI, do Decreto Municipal nº 0390/24 e demais atos e fatos constantes dos autos. Publique-se.

ERIKA CORREA DA SILVA PERDOMO
GESTORA DO FMAS

PORTARIA Nº 003/2024

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena-RJ, no uso de suas atribuições legais...

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Roberto Mello Lula Lamego, matrícula sob nº 01003232/1, como Coordenador da Vigilância Ambiental.

Art. 2º - A contar de 01 de julho do corrente ano.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 10/21, na data da publicação desta Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 26 de junho de 2024.

Luis Gustavo Manhães Silva
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde